30 de novembro de 2020.

ATA

Segundo Fórum da Conciliação e da Mediação de São Paulo - FOCOMESP

Sumário: (1) Abertura dos trabalhos. Composição da Mesa. (2) Remuneração de Conciliadores. (3) Eleição da Coordenação do FOCOMESP para o próximo biênio 2021/2022. (4) Palavra do Presidente eleito. (5) Obrigatoriedade do artigo 334 do Código de Processo Civil. (6) Custas no CEJUSC. (7) Resolução OE nº 809/2019. (8) Sessões Virtuais. (9) A importância de parceria com a OAB para implantação do Justiça Expressa. (10) Votação dos eventuais enunciados e da carta do evento. (11) Presidente eleito designa os Juízes Coordenadores Regionais. (12) Designação da comarca de Bauru para sediar o próximo FOCOMESP e nomeação de Secretário. (13) Encerramento dos trabalhos.

Aos trinta dias do mês de novembro de 2020, às 14 horas, na sala virtual da Escola Paulista da Magistratura (EPM), em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) do Tribunal de Justiça de São Paulo e a comarca de Araçatuba, sede de realização desta edição, reuniram-se para o **Segundo Fórum da Conciliação e da Mediação de São Paulo - FOCOMESP**, os coordenadores da gestão (2019-2020), Presidente: Desembargador JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES – (Coordenador do Nupemec), 1º Vice-Presidente: Desembargador TASSO DUARTE DE MELLO, 2º Vice-Presidente: desembargador JOSÉ ROBERTO COUTINHO DE ARRUDA e o Secretário: Juiz RICARDO PEREIRA JUNIOR.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE CARLOS FERREIRA ALVES (17/02/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00090292 e o código 0HK0MV86.

(1) Abertos os trabalhos pelo desembargador. TASSO DUARTE DE MELLO, representando o desembargador LUÍS FRANCISCO AGUILAR CORTEZ, diretor da Escola Paulista da Magistratura (EPM), este agradeceu aos presentes, a parceria da EPM e ao anfitrião do evento, juiz EMERSON SUMARIVA JUNIOR, coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Araçatuba. A seguir foi passada a palavra ao desembargador JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES, representando o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, que agradeceu a todos os componentes da mesa, integrantes do Nupemec, juízes coordenadores e adjuntos dos Cejuscs e demais participantes do evento. Na oportunidade, também enfatizou a importância da plataforma digital para que os tribunais de justiça de todo o país pudessem dar continuidade à prestação de seus trabalhos a toda a sociedade neste momento de restrições impostas pela prevenção à Covid-19. Na sequência, o juiz EMERSON SUMARIVA JUNIOR agradeceu a oportunidade de sediar o evento, ainda que virtualmente, bem como a todos os envolvidos nos trabalhos da conciliação e da mediação. Representando o Prefeito Municipal de Araçatuba, Doutor DILADOR BORGES, o Doutor FÁBIO NAGAMINE agradeceu a todos, a oportunidade de participar do evento e ratificou a parceria e o apoio aos trabalhos realizados pelo Cejusc local na pacificação de conflitos. A juíza VALERIA FERIOLI LAGRASTA, Diretora do Departamento de Cultura, representando a Juíza VANESSA RIBEIRO MATEUS, Presidente da APAMAGIS, agradeceu e parabenizou a todos os organizadores do evento e desejou uma discussão profícua sobre os temas propostos em pauta. Lembrou que a APAMAGIS foi pioneira na realização de curso de capacitação de conciliadores e mediadores e tem continuado a participar de eventos sobre o tema bem como a emitir notas técnicas sobre o assunto para dirimir eventuais dúvidas além de realizar diversas *lives* nessa época de pandemia. Com a palavra, o Doutor RENATO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE CARLOS FERREIRA ALVES (17/02/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00090292 e o código 0HK0MV86.

ALEXANDRE DA SILVA FREITAS, coordenador do curso de Direito, representando a Doutora SILVIA CRISTINA DE SOUZA, Reitora da UNITOLEDO ARAÇATUBA, agradeceu a todas as autoridades presentes e a grande oportunidade de estabelecer parceria com o Cejusc local desde 2015. Ressaltou a eficiência e otimismo no trabalho de resolução de conflitos, reiterando o compromisso daquela reitoria no desenvolvimento de práticas reais e simuladas nos cursos universitários que, com certeza, darão bons frutos à sociedade no futuro. **(2)** Ao falar sobre os resultados do trabalho da comissão designada no FOCOMESP 2019, o desembargador JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES, informou que foi encaminhado projeto de lei sobre o tema à presidência do Tribunal de Justiça que, por sua vez, o encaminhará à Assembleia Legislativa. Ressaltou que o assunto é altamente preocupante e que está sendo resolvido por etapas dadas as questões burocráticas. Discorreu, por fim, sobre a propositura de projeto de criação de fundo de despesa para custeio dos honorários de conciliadores e mediadores. **(3)** Com relação à eleição da coordenação do FOCOMESP biênio (2021/2022), o desembargador JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES sugeriu a seguinte composição: que a Presidência fosse ocupada pelo atual Secretário, juiz RICARDO PEREIRA JUNIOR e coordenador do Cejusc Central, a 1ª Vice-Presidência pelo desembargador JOSÉ ROBERTO COUTINHO DE ARRUDA, a 2ª Vice-Presidência pelo desembargador TASSO DUARTE DE MELLO e a Secretaria pela juíza ANA CARLA CRISCIONE DOS SANTOS, coordenadora do Cejusc Bauru. Proposta a aclamação, referida pretensão foi acolhida por unanimidade. **(4)** Com a palavra, o Presidente eleito juiz RICARDO PEREIRA JUNIOR agradeceu a oportunidade e discursou sobre a importância da atuação do Tribunal de Justiça enquanto paradigma quando o assunto versa sobre os meios autocompositivos de solução de conflitos. **(5)** No tocante à obrigatoriedade da aplicação do artigo 334 do Código de Processo Civil, o desembargador GILSON DELGADO MIRANDA afirmou que a regra do artigo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE CARLOS FERREIRA ALVES (17/02/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00090292 e o código 0HK0MV86.

em tela é um caminho de longas datas, cuja essência remonta à Antiguidade. Relembrou que o embrião de todo esse trabalho foram os Juizados Informais de Conciliação e, depois, os Juizados Especiais Cíveis criados pela Lei nº 9099/95 para atender demandas de menor complexidade e não só pequenas causas. Acrescentou que no seu sentir a audiência do artigo 334 do Código de Processo Civil deve ser obrigatória à vista da resistência que se estabeleceu na prática e louvou a importância do Cejusc dentro do Tribunal Multiportas no tocante a propiciar esse momento de conversa entre as partes. O Conselheiro do CNJ HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA salientou que precisamos empreender esforços para que o artigo 334 do Código de Processo Civil seja efetivamente cumprido e estimulado por todos os juízes e servidores de todo o judiciário do Brasil. Enfatizou que o judiciário tema obrigação de colocar as partes para dialogar de forma qualificada em todos os processos, para compreenderem o seu lado na disputa, o que está em jogo, podendo assim verificar que, às vezes, levar um processo a níveis recursais não vale a pena. Fechando o painel, a desembargadora DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, declarou que o advogado é o primeiro mediador ao observar o artigo 334 do Código de Processo Civil como norma de política pública. Acrescentou que existem questões que não cabem no processo de tão grande que são como a questão indígena, a questão do financiamento habitacional etc. **(6)** O coordenador do Cejusc São Bernardo do Campo, juiz LEONARDO CACCAVALI MACEDO analisou as normas vigentes sobre a possibilidade de pagamento de custas no Cejusc e afirmou não haver encontrado nada que vedasse tal instituição. Discorreu sobre a homologação de partilhas de bens nos Cejuscs sem a incidência do pagamento de custas. Segundo seu entendimento, deverá ser fomentada a criação de um projeto para alteração da lei de custas no sentido de que sejam cobradas custas das partes que não são hipossuficientes e com patrimônios vultosos. Provocou os presentes

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE CARLOS FERREIRA ALVES (17/02/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00090292 e o código 0HK0MV86.

quanto aos procedimentos de se deferir ou não a gratuidade das custas nos procedimentos pré-processuais nos Cejuscs. Acrescentou também que a seu ver existe hoje um desvirtuamento vez que partes já pacificadas e representadas por advogado não necessitam ser submetidas ao Cejusc. Nesse sentido, propôs enunciado para discussão e deliberação sobre o tema. **(7)** Ao discorrer sobre os pontos principais da Resolução OE nº 809/2019, o coordenador do Cejusc Marília, juiz JOSÉ ANTONIO BERNARDO, alertou que os 10% de taxa de gratuidade que os conciliadores e mediadores devem cumprir não correspondem à realidade, sendo insuficientes, posto que dada a necessidade de algumas comarcas tais índices chegam a 40% dos atendimentos. Sugeriu que o Tribunal crie um cadastro de conciliadores e mediadores voluntários que aceitem atuar *pro bono*. **(8)** A juíza MÔNICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO, coordenadora do Cejusc Assis, atentou para a realização do trabalho tecnológico de forma séria, cautelosa e com humanidade. Com relação às sessões virtuais, também observou a questão da acessibilidade, a falta de experiência com as funcionalidades da plataforma, o medo da nova ferramenta e do novo. Falou sobre o *rapport*, a acolhimento, o olhar mais empático e a confidencialidade na plataforma virtual. Finalizou sua fala contando sobre sua experiência na comarca, as parcerias com a OAB e MP, gestores, conciliadores e mediadores. Complementando o painel, a coordenadora do Cejusc Jundiaí, juíza VALÉRIA FERIOLI LAGRASTA, trouxe algumas reflexões sobre os desafios do tema, tais como a mudança de mentalidade de todos sobre os métodos consensuais, a necessidade de formação adequada e da remuneração dos conciliadores e mediadores. Outro ponto enfatizado foi a instalação de Cejusc multiportas com outros métodos que não só a conciliação e a mediação, ou seja, procedimentos especializados. Lembrou que o Conselho Nacional de Justiça está buscando a regulamentação das plataformas online para todos os tribunais e de forma acessível e efetiva. Acrescentou que a parte deve

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE CARLOS FERREIRA ALVES (17/02/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00090292 e o código 0HK0MV86.

apresentar motivo justo da recusa em participar de sessão virtual para posterior apreciação do juiz, bem como concordância expressa no tocante à aceitação. **(9)** O juiz RICARDO PEREIRA JUNIOR explanou sobre a importância da parceria com a OAB/SP para implantação do Justiça Expressa, descrevendo os pontos principais do projeto-piloto de atuação na área pré-processual, instalado nas dependências do foro Central da Capital sob sua coordenação. Falou também sobre o papel da advocacia colaborativa na pacificação de conflitos, a desburocratização do procedimento de homologação de acordos e a atuação do conciliador e mediador na verificação da livre manifestação de vontade das partes em casos de situações consolidadas. **(10)** O presidente eleito juiz RICARDO PEREIRA JUNIOR propôs a formação de uma comissão para aprofundar as discussões sobre a votação dos eventuais enunciados, a carta do evento e o pagamento de custas judiciais nos Cejuscs, indicados os juízes: VALÉRIA FERIOLI LAGRASTA; LEONARDO CACCAVALI MACEDO; JOSÉ ANTONIO BERNARDO e EDUARDO FRANCISCO MARCONDES. **(11)** Nos termos do artigo 13 do Regimento, o presidente eleito juiz RICARDO PEREIRA JUNIOR designou como Juízes Coordenadores Regionais: 1ª RAJ – **Juíza BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA** (Embu das Artes); 2ª RAJ – **Juiz FERNANDO ANTONIO DE LIMA** (Jales); 3ª RAJ – **Juiz JAIR ANTONIO PENA JÚNIOR** (Avaré); 4ª RAJ – **Juiz ROGÉRIO APARECIDO CORREIA DIAS (**Atibaia); 5ª RAJ – **Juiz MARCELO LUIZ LEANO** (Junqueirópolis); 6ª RAJ – **Juíza ANA PAULA COMINI SINATURA ASTURIANO** (Américo Brasiliense); 7ª RAJ – **Juíza VANESSA AUFIERO DA ROCHA** (São Vicente); 8ª RAJ – **Juiz JOSÉ ROBERTO LOPES FERNANDES** (Catanduva); 9ª RAJ – **Juiz JORGE ALBERTO PASSOS RODRIGUES** (Taubaté); 10ª RAJ – **Juiz FABIO LUIS CASTALDELLO** (Indaiatuba). **(12)** Passada a palavra à juíza ANA CARLA CRISCIONE DOS SANTOS, coordenadora do Cejusc Bauru e anfitriã do próximo FOCOMESP,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE CARLOS FERREIRA ALVES (17/02/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00090292 e o código 0HK0MV86.

esta agradeceu a oportunidade, a todos os presentes e a nomeação como Secretária, colocando-se à disposição para o necessário. **(13)** Não havendo na oportunidade outros pontos por discutir, os trabalhos foram encerrados às 19 horas. Nada mais havendo para constar, vai encerrada a presente ata do 2º FOCOMESP. São Paulo, 30 de novembro de 2020. Assina digitalmente a presente ata o Desembargador José Carlos Ferreira Alves, Presidente do 2º FOCOMESP e Coordenador do NUPEMEC.

José Carlos Ferreira Alves

Desembargador Presidente do 2º FOCOMESP

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE CARLOS FERREIRA ALVES (17/02/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00090292 e o código 0HK0MV86.